



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Secretaria Operacional da Chefia de Gabinete do Procurador Geral do Trabalho

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

Portaria nº 2074.2023

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0010940/2022-85, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, criado pela Portaria nº 204, de 01 de março de 2023, posteriormente alterada pelas Portarias nº 1160.2023 e 1311.2023, os seguintes Membros e Membras:

I - o Procurador do Trabalho JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA, Encarregado de Dados Pessoais do Ministério Público do Trabalho, que o presidirá;

II – o Procurador do Trabalho DIEGO JIMENEZ GOMES, Encarregado de Dados Pessoais Adjunto do Ministério Público do Trabalho;

III - a Subprocuradora-Geral do Trabalho VERA REGINA DELLA POZZA REIS, Ouvidora do Ministério Público do Trabalho;

IV - o Subprocurador-Geral do Trabalho GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Trabalho;

V - a Procuradora Regional do Trabalho LUDMILA REIS BRITO LOPES, Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

VI - o Procurador do Trabalho MÁRIO ANTONIO GOMES, Secretário de Análise e Pesquisa da Informação do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

VII - o Procurador do Trabalho FÁBIO GOULART VILLELA, Secretário de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

VIII - o Procurador do Trabalho ERICH VINICIUS SCHRAMM, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

IX - o Procurador do Trabalho ANDERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA, Secretário

de Gestão de Riscos do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho;

X - o Procurador do Trabalho MÁRCIO DE AGUIAR RIBEIRO, Corregedor Auxiliar da Corregedoria-Geral do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá se fazer representar, quando necessário, pelas Ouvidoras-Substitutas, a Procuradora Regional do Trabalho DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS ou a Subprocuradora-Geral do Trabalho LUCINÉA ALVES OCAMPOS.

assinado digitalmente
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA